

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 472/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 28.141.921/0001-93, com sede na Quadra SH/Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco F, S/N, Sala 112 -parte, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada por seu administrador, o **Sr. André de Campos Nascimento Moura**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, Portador da Carteira de Identidade nº 2357538 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 013284221-19, residente e domiciliado na SHIS QI 26, Conjunto 16, Casa 11, Lago Sul/DF, CEP 71670-160, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2020, o Contrato nº 472/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de ventiladores de UTI, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga, São Paulo/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais prazo de 90 (noventa) dias, iniciando em 04 de novembro de 2021, a se findar em 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 04 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: 123.126.815-87
Data: 25/10/2021 10:56:42 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

ANDRE DE CAMPOS
NASCIMENTO
MOURA:01328422119

Assinado de forma digital por ANDRE DE
CAMPOS NASCIMENTO
MOURA:01328422119
Dados: 2021.10.26 10:50:51 -03'00'



A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TESTEMUNHAS:

Simone Araújo
CPF: 031.009.575-12
Diretora Geral/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

NOME:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q8KMM-9SHTA-UL8RT-6A9Z5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

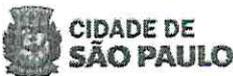
✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 25/10/2021 10:56

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Q8KMM-9SHTA-UL8RT-6A9Z5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	OFÍCIO				
	Aditamento de contrato				
	Código: HMG.FP.SGQ.010	Revisão: 0	Data: 28/04/2021	Página 1 de 1	

São Paulo 19 de outubro de 2021.

Ofício N° 0251/2021 – DG - HMG

Para: INTS – SEDE – JURÍDICO

Assunto: Análise de contrato

Fornecedor: AMS Materiais e Produtos Hospitalares – CNPJ 28.141.921/0001-93

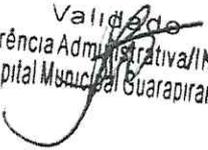
Vimos por meio deste, solicitar aditamento do contrato 472/2020, visando a sua prorrogação por mais 90 (noventa) dias com início em 04 de novembro de 2021, o qual se tem por objeto locação de ventiladores de UTI em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga.

No que se refere á necessidade, informamos que os equipamentos locados servem para suporte e monitoramento dos pacientes atendidos pelo hospital, sendo equipamento extremamente essencial para regular prestação dos serviços.

Por fim, ratificamos que os mesmos precisam estar disponíveis em nossa unidade, pois conforme Termo Aditivo 01 do Contrato de Gestão 001/2020 SMS / G AHM, o perfil original da unidade foi alterado para atendimento á pacientes acometidos pela COVID - 19.

Atenciosamente,


 Simone Araújo
 Diretora Geral / INTS
 Hospital Municipal Guarapiranga
 Diretora Geral

Validação

 Gerência Administrativa/INTS
 Hospital Municipal Guarapiranga



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.141.921/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

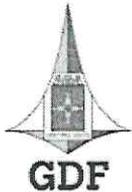
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:05 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **8660.1DF0.52E9.7468**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 323146111962021
NOME: A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: SH/NORTE QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO F SALA 112 - PARTE S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 28.141.921/0001-93
CF/DF: 0781781500177 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.
-Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de janeiro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.141.921/0001-93

Razão Social: A M S MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: Q SHN QUADRA 1 BL F CONJUNTO A SN SALA 112 PARTE / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70701-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2021 a 16/11/2021

Certificação Número: 2021101802344012538320

Informação obtida em 20/10/2021 10:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.141.921/0001-93

Certidão nº: 26710795/2021

Expedição: 30/08/2021, às 12:04:56

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.141.921/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.